



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Aviso de Licitação	4
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Emendas à Lei Orgânica Municipal	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Conselhos Municipais	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Cultura - COMCULT	11
Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.947, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. **MELISSA REBECA RODRIGUES FARRAMPA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MELISSA REBECA RODRIGUES FARRAMPA** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.948, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **NATHÁLIA SÁVIO DE FARIA** no cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. **NATHÁLIA SÁVIO DE FARIA**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 42/2025; CA= Bhdental Comercial Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Cambé Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 1.574,40 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 4.695,03 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Cirúrgica Ouro Verde - Comércio de Materiais Médicos Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Comercial Vanguardreira Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 3.839,25 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= CPS Mobiliário e Equipamentos Ltda Me ; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 3 de 12

atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 2.840,50 (dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Debrum Moveis Corporativos Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP ; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 5.809,40 (cinco mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= GPS Tecnologia e Comércio de Informação Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 14.220,00 (catorze mil duzentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= HG Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Gestão Pública de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 33.958,40 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Juana Ester Marcelino Vargas Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Mix - Express Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Gabinete, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 181.623,40 (cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= NS Silva Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 20.058,80 (vinte mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Pregweb Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 21.311,20 (vinte e um mil trezentos e onze reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Wood Steel Comércio de Móveis Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 2.649,82 (dois mil seiscentos e quarenta e nove



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 4 de 12

reais e oitenta e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 55/25 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural em garrafas de 500ml e refrigerante em garrafas de 2 litros, em diversos sabores, para atender as necessidades das atividades institucionais realizadas pela Prefeitura de São José do Rio Pardo. **Abertura da sessão: 08/04/26 às 9h.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>. **Início do envio da proposta eletrônica: 25/03/26.**

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Resolução nº 13, de 21 de agosto de 2013, que "Dispõe sobre as comemorações do "Dia Nacional do Vereador" e do "Dia Internacional da Mulher" na Câmara Municipal, e revoga a Resolução nº 11, de 17/08/2005".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 13, de 21 de agosto de 2013, passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...).

(...)

§3º As comemorações do "Dia Internacional da Mulher" serão presididas, preferencialmente, por vereadora da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. Havendo mais de uma vereadora em exercício, todas deverão compor a mesa dos trabalhos, assegurando-se a cada uma a oportunidade de presidir as homenagens ao longo da legislatura."

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Resolução nº 13, de 21 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Não poderão ser indicadas para a homenagem mulheres que já tenham sido homenageadas pelo Poder Legislativo Municipal nas comemorações do Dia Internacional da Mulher realizadas em exercícios anteriores."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 23 de março de 2026.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Programa "PARLAMENTO MAIS" no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, para promover a aproximação e participação da pessoa idosa no conhecimento do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, o Programa "PARLAMENTO MAIS", com o objetivo de fomentar a participação cidadã e o protagonismo da população idosa na vida pública, por meio de atividades educativas, visitas orientadas e experiências práticas relacionadas ao funcionamento do Poder Legislativo municipal.

Art. 2º O Programa "PARLAMENTO MAIS" tem por finalidade:

I - promover a aproximação da pessoa idosa com os trabalhos legislativos, por meio de visitas guiadas às instalações da Câmara Municipal;

II - apresentar, de forma didática, o processo legislativo municipal, suas funções, competências e as atividades dos vereadores;

III - proporcionar momentos de diálogo, troca de experiências e participação em atividades interativas sobre cidadania;

IV - fortalecer a integração entre a Câmara Municipal e a comunidade idosa, especialmente os usuários do CRAS e frequentadores do Centro de Convivência da 3ª Idade;

V - estimular o fortalecimento da participação democrática e o exercício da cidadania ao longo de toda a vida;

VI - disseminar conhecimentos para as pessoas idosas sobre seus direitos e deveres, instituídos na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º O desenvolvimento das ações do Programa "PARLAMENTO MAIS" será realizado pela Escola do Legislativo "Cidade Livre do Rio Pardo" em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, podendo contar com a cooperação técnica e institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 5 de 12

de outras entidades públicas ou privadas, quando necessário.

Art. 4º Para fins de execução do Programa, fica autorizada a celebração de parceria formal, através de convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos de parcerias, entre a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e órgãos públicos ou entidades privadas.

Parágrafo único. Será priorizado o estabelecimento de parceria junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, com vistas a:

I - identificar e mobilizar as pessoas idosas assistidas pelos serviços da Secretaria, em especial aqueles que frequentam os CRAS e o Centro de Convivência da 3ª Idade;

II - estruturar cronogramas e conteúdos adaptados à realidade e interesses da pessoa idosa;

III - disponibilizar transporte, material informativo e demais recursos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas no Programa.

Art. 5º As atividades do Programa "PARLAMENTO MAIS" serão realizadas em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando a acessibilidade, diversidade e inclusão social.

Art. 6º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 23 de março de 2026.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

Emendas à Lei Orgânica Municipal

EMENDA Nº 48/2026 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

(Autoria do Poder Executivo)

Promove alteração na Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, de 24 de abril de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 41, seus incisos e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo aprovou e promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica acrescentado o §5º ao artigo 144 da Lei

Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 144. [...]

[...]

§5º A autorização de uso dependerá de prévio processo administrativo e observará:

I - justificativa do interesse público;

II - comprovação de regularidade fiscal pelo interessado;

III - possibilidade de outorga a título gratuito ou oneroso, cabendo ao autorizado a responsabilidade pelos encargos decorrentes de sua utilização;

IV - prazo determinado;

V - vedação à transferência a terceiros;

VI - revogabilidade a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem direito a indenização.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

(EMENDA Nº 48/2026 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

São José do Rio Pardo/SP, 23 de março de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

DANTE LEMES DOS SANTOS

1º Secretário

ADRIANO RODRIGUES JÚNIOR

2º Secretário

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 02/2023 - TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO. **Contratada:** CARLOS ALBERTO PEREIRA, **INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** nº. 8.546. **Objeto:** prestação de serviços de operação de som, instalação de equipamentos, gravação dos áudios da sala das sessões plenárias, eventos gerais internos e externos da Câmara Municipal, manutenção preventiva dos equipamentos de sonorização da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e fornecimento de material específico para a efetivação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Finalidade:** Prorrogar o contrato e promover o seu reajustamento conforme índice IPCA-E. **Valor estimado:** R\$ 47.709,80 (quarenta e sete mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos) pelo período de 12 meses. **Vigência:** 21/03/2026 a 21/03/2027. Permanecem também inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 6 de 12

Extrato de contrato nº 03/2023 - QUARTO TERMO ADITIVO - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO. **Contratada:** ESSENCIAL ELEVADORES LTDA., CNPJ nº. 22.026.818/0001-16. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção de elevadores, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Finalidade:** Prorrogar o contrato e promover o seu reajustamento conforme índice IPCA-E. **Valor:** R\$ 1.137,78 (mil cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) ao mês, pelo período de 12 meses, totalizando R\$ 13.653,42 (treze mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). **Vigência:** 22/03/2026 a 22/03/2027. Permanecem também inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 23/03/2026 às 18:07:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e5e3-1eed-7b89-5689c-08>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 7 de 12

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTAGEM DE PONTOS COMO TÍTULOS e HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos para a prova que será realizada no dia **29 de março de 2026**, conforme quadro abaixo:

1. DATA: 29/03/2026 - DOMINGO DE MANHÃ

LOCAL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 - Centro em São José do Rio Pardo - SP.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 9h (nove horas)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos)

CARGOS/EMPREGOS: ● PROFESSOR DE BIOLOGIA

● PROFESSOR DE ENFERMAGEM

● PROFESSOR DE FÍSICA

● PROFESSOR DE GEOGRAFIA

● PROFESSOR DE HISTÓRIA

● PROFESSOR DE INGLÊS

● PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

● PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Para o cargo/emprego de **PROFESSOR DE QUÍMICA** não houve candidato inscrito.

Os candidatos deverão comparecer ao local onde será realizada a prova, **30 (trinta) minutos antes do início das mesmas**, munidos de um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição (boleto e comprovante de pagamento), caneta azul ou preta, lápis e borracha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 8 de 12



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

Os portões do prédio serão fechados 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para o início das provas.

Nos termos do subitem 5., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2026, os candidatos deverão entregar no dia da prova, a Ficha de Títulos preenchida e assinada com cópia simples ou autenticada dos documentos comprovantes de cursos para contagem de pontos em envelope (aberto) diretamente ao fiscal de sala.

O envelope deverá conter, na sua parte externa, as seguintes informações: Nome completo do candidato, Número do RG ou CPF e cargo(s)/emprego(s) para o qual concorre, a ficha de títulos e as cópias dos documentos deverão estar dentro do envelope.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela imprensa oficial. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos.

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

A lista de inscritos abaixo fica homologada, estando os candidatos aptos a prestarem as provas e o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação deste edital, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público nº 01/2026, acerca da incorreção de sua inscrição.

Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2026

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI
DIRETOR-PRESIDENTE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 9 de 12



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO	CPF
000030-2	DENILSON DA SILVA	219.501.388-52
000001-9	GIOVANA RIBEIRO FELICIO	358.488.788-70
000002-7	MARIANA APARECIDA PAULINO MARTINS	295.229.298-16
000003-5	MARIANE DE MELLO GIROTTI DA COSTA	404.923.848-94

PROFESSOR DE ENFERMAGEM

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO	CPF
000031-0	ALINE POLICIANO LEAO	352.564.238-51
000004-3	AMANDA BREDIA FERREIRA DA SILVA	325.673.478-28
000032-9	ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	487.531.868-50
000005-1	CARMEN REGINA BUOSI SAFARIZ	172.802.038-76
000006-0	DENISE DA SILVA GONÇALVES DE AGUIAR	363.806.168-02
000033-7	GISELE DA SILVA AUGUSTO	312.267.638-98
000007-8	KERIMAN BAPTISTELLA LOPES DE PAULA	389.944.218-07
000034-5	PATRÍCIA CAMILA MESSIAS GODOI	358.577.038-08
000008-6	PATRÍCIA MAMEDIO DIAN	322.735.998-70

PROFESSOR DE FISICA

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO	CPF
000035-3	ANA LUIZA CATALANO YONG	120.311.798-10
000009-4	GUILHERME AUGUSTO TUJERA	395.320.678-84
000010-8	HILDEBRANDO JOSE ROMAO	354.471.218-09

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO	CPF
000011-6	APARECIDO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR	409.547.378-90
000036-1	LUCAS NOGUEIRA CANCIAN	466.465.338-73

PROFESSOR DE HISTORIA

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO	CPF
000012-4	APARECIDO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR	409.547.378-90
000013-2	DÉBORA MARIA DELLA TORRE DIVINO DE ARAUJO	421.294.738-22
000014-0	GABRIELA THEODORO DE OLIVEIRA	511.562.338-28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 10 de 12



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

000015-9	GISLAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA	335.193.618-41
000016-7	LUCAS NOGUEIRA CANCIAN	466.465.338-73
000017-5	LUIZ EDUARDO PINTO BARROS	328.761.698-60
000037-0	MARIA ALICE ALBUQUERQUE ROSA	460.872.878-41

PROFESSOR DE INGLES

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO	CPF
000018-3	MARCO ANTONIO MORAES DA SILVA	425.476.362-04
000019-1	RICARDO VIEIRA DA SILVA	268.907.678-02

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO	CPF
000038-8	ISABELA PAZIM CAPELLO	504.213.128-07
000020-5	JULIANA WILCRYSKI MASSARO	266.676.568-77
000021-3	MARCOS HENRIQUE CERRI	400.476.258-80
000022-1	ROSEMEIRE APARECIDA BOLETTA	321.777.368-38
000039-6	TÂNIA TAÍS RODRIGUES	282.316.718-89

PROFESSOR DE MATEMATICA

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO	CPF
000023-0	LUIZ ALBERTO VILLANACCI PASQUA	218.638.558-90
000024-8	PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA LEITE	063.928.366-75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 11 de 12

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura - COMCULT



*Conselho Municipal de Cultura de São José do Rio Pardo
Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020*

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT)

O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020, convoca todos os conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim como o público em geral, para a 2ª Reunião Ordinária de 2026 que acontecerá no dia 30 de março de 2026, segunda-feira, às 19 horas, na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, em São José do Rio Pardo (SP), com as seguintes ordens:

1. Informes da Secretaria
2. Edital da PNAB
3. Plano Municipal de Cultura
4. Outros assuntos

Leiri Valentin
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 12 de 12

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

Lei Municipal Nº 6.609, de 23 de outubro de 2025

1. REUNIÃO DO CONSELHO

Nos termos da Lei Municipal nº 6.609/2025, ficam convocados os conselheiros e a população para reunião do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos de São José do Rio Pardo, a ser realizada no dia 25 de março de 2026, às 18h00, na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2026.

Saete Amaral Candolato
Representante Gestão

Praça dos Três Poderes, 01 - Centro – São José do Rio Pardo/SP – CEP 13720-031 –
Telefone (19)3682-7800

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e5e3-1eed-7b89-589c-08



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1774, ano IX, veiculado em 23 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 23/03/2026 às 18:07:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e5e3-1eed-7b89-589c-08>